

.João Monlevade, 29 de Agosto de 2022

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 166/2022

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Dúvida quanto ao procedimento realizado

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem Ltda

Procedimento: Exame US Obstétrica por Feto

Exame US. Endovaginal/Transvaginal

Paciente: Reniane Souza Silva

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem Ltda** para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de US. Endovaginal/Transvaginal. Entretanto no pedido médico foi solicitado os exames de US. Morfológico e US Transvaginal para medir colo. Foram realizados os exames de US Obstétrico por feto e US Transvaginal com medida do colo.

Diante da dúvida quanto ao procedimento que foi realizado o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento. O mesmo informou via e-mail que os exames realizados foram US Obstétrico por feto e US Transvaginal com medida do colo, devido à idade gestacional da paciente.

Mediante análise de documentos e informações prestadas pelo fornecedor, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o **faturamento dos procedimentos US Obstétrico por feto no valor de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais), item 25, anexo VI, e US Endovaginal/Transvaginal,**



no valor de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos), item 14, anexo VI,
conforme contrato 009/2022 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG